

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20190073

O(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) s ob o nº 28.469.469/0001-93, representado pelo(a) Sr.(a) AGUINALDO DIAS DA SILVA, Sec. Mul de Educação, portador do CPF nº 206.086.938-20, residente na RUA DAS PAPOULAS 345, e de outro lado a firma PAPELARIA CENTRAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.272.277/0001-34, estabelecida à AVENIDA PARÁ, 1415 SALA B, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN, residente na rua da graviola, 117 morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 530.564.859-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-00002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico para atender as demandas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000538	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - Marca.: 3M	UNIDADE	125,00	3,721	465,07
000894	EXTRATOR DE GRAMPO METAL - Marca.: ACC Extrator de grampo de metal	UNIDADE	115,00	4,930	566,95
000895	ESTILETE LARGO/GRANDE, CORPO DE PLASTICO C/LÂMINA DE AÇO 18 MM - Marca.: LEONOURA Estilete largo/grande, corpo de plastico c/lamina de aço 18 mm	UNIDADE	150,00	2,465	369,75
000896	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE - Marca.: GRAMPLINE Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande	UNIDADE	70,00	14,250	997,50
000910	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS - Marca.: CREDEAL Caderno com espiral capa dura 200 folhas	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
000916	CADERNO BROCHURINHA PEQ. C/PAUTA 48 FLS FORMATO 140X 200 - Marca.: CREDEAL Caderno brochurinha peq. c/pauta 48 fls formato140x200	UNIDADE	375,00	2,800	1.050,00
000918	CADERNO DE DESENHO GDE 40 FLS FORMATO 202X140 - Marca.: CREDEAL Caderno de desenho grande 40 fls formato 202x140.	UNIDADE	900,00	10,808	9.727,50
000919	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS - Marca.: CREDEAL Caderno capa dura grande 96 fls	UNIDADE	225,00	7,200	1.620,00
000920	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS - Marca.: CREDEAL Caderno Capa dura pequeno 960 folha.	UNIDADE	225,00	3,600	810,00
000922	LIVRO ATA 100 FOLHAS, PRETO 21.6 X 32C - Marca.: TILIBRA Livro ATA 100 folhas, preto 21.6x321	UNIDADE	43,00	10,217	439,31
000928	LIVRO PONTO 100 FOLHAS 21.8X31.9MM - Marca.: TILIBRA Livro ponto de 100 fls 21.8x31,9mm	UNIDADE	70,00	12,000	840,00
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	CAIXA	70,00	3,310	231,69
000967	ALMOFADA MOLHA DEDO - Marca.: RADEX ALMOFADA MOLHA DEDO	UNIDADE	23,00	4,730	108,78
000969	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	UNIDADE	23,00	6,860	157,78
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	UNIDADE	70,00	6,999	489,94

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



000975	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO - Mar	UNIDADE	375,00	8,381	3.142,88
	ca.: GRAMP LINE				
000984	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO				
	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES - Marca.: MAR	CAIXA	600,00	1,950	1.170,00
	IPEL				
000986	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES				
	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES - Marca.: MA	CAIXA	600,00	2,600	1.560,00
	RIPEL				
000988	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES				
	GIZAO DE CERA C/12 CORES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	600,00	2,600	1.560,00
	GIZAO DE CERA C/12 CORES				
001003	JOGO FANTOCHES PROFISSOES - Marca.: CARLU	UNIDADE	38,00	199,105	7.566,00
	JOGO FANTOCHES PROFISSOES C/10				
001006	ARQUIVO ACRILICO PARA MESA 6X9 - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	38,00	92,150	3.501,70
	ARQUIVO ACRILICO PARA MESA 6X9				
001012	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS - Marca.: KENKO	UNIDADE	38,00	19,720	749,36
	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS LDC COM BOBIMA				
001028	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: GRA	UNIDADE	40,00	14,250	570,00
	MPLINE				
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU				
	SIMILAR PEQUENA				
001030	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS	UNIDADE	350,00	2,850	997,50
	PEQUENA - Marca.: CIS				
	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS				
	PEQUENA				
001033	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO	UNIDADE	70,00	71,250	4.987,50
	PRETO - Marca.: GRAMPLINE				
	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM				
	TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO				
001035	JOGOS DE SEUQUENCIA LOGICAS - Marca.: CARLU	UNIDADE	55,00	43,695	2.403,22
	JOGOS DE SEUQUENCIA LOGICAS				
001037	JOGO DE CARIMBO PEDAGOGICOS - Marca.: CARLU	UNIDADE	55,00	43,695	2.403,22
	JOGOS DE CARIMBOS PEDAGOGICOS C/12				
001042	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UNID - Marca.: BIC	CAIXA	60,00	42,500	2.550,00
	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES				
001045	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca.: CAIXA	CAIXA	115,00	42,333	4.868,33
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou				
	similar				
001047	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca	CAIXA	60,00	42,500	2.550,00
	.: BIC				
001050	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES				
	CANETA VERDE ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca.: CAIXA	CAIXA	38,00	42,440	1.612,72
	confeccionada em aluminio anodizado ou material				
	compativel com a função, corpo com				
	ranhuras para				
	melhorar o apoio digital, sistema de conexão tipo				
	"Borden Universal",				
	(dois furos). Spray direcionado à				
	ponta ativa da broca, turbina balanceada e				
	rolamentos				
	apoiados em anéis de borracha. Mínimo de 380.000				
	rotações por minuto e				
	baixo consumo de ar. Sistema de				
	substituição de brocas por meio de "saca-brocas".				
	Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de				
	oxidação. Resistente à esterilização				
	em autoclave e				
	aos métodos de desinfecção normalmente utilizados.				
	CANETA VERDE ESCRITA				
	GEROSSA C/50 UNIDADES				
001052	CANETA PARA RETRO PROJETOR C/12 UNIDADES - Marca.: C	CAIXA	8,00	61,200	489,60
	CANETA PARA RETRO PROJETOR C/12 UNIDADES				
001053	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VARIAS CORES - Marc	UNIDADE	115,00	1,273	146,43
	a.: MARIPEL				
001060	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VARIAS CORES				
	CANETINHAS HIDROCOLOR GDE 12 CORES - Marca.: CIS	ESTOJO	450,00	2,925	1.316,25
	CANETINHAS HIDROCOLOR GRANDE 12 CORES				
001062	CANETINHAS HIDROCOLOR PEQUENO 12 CORES - Marca.: CIS	ESTOJO	360,00	2,275	819,00
	CANETINHAS HIDROCOLOR PEQUENO 12 CORES				
001069	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/	CAIXA	60,00	42,500	2.550,00
	50 UNIDADES - Marca.: BIC				
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO				
	TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE				
	AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR				
	OU SIMILAR				
001072	LÁPIS DE COR GRANDES C/12 CORES - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	600,00	5,200	3.120,00
	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 COLORIDO FABER CASTELO OU				
	SIMILAR				
001073	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES - Marca.: LEONOURA	CAIXA	600,00	1,950	1.170,00
	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 COLORIDO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



001079	RÉGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	550,00	1,900	1.045,00
001081	REGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	200,00	4,750	950,00
001082	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	200,00	6,650	1.330,00
001097	REGUAS 60 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	200,00	0,285	99,74
001098	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	350,00	0,294	154,60
001100	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	525,00	0,246	86,18
001102	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	350,00	0,492	172,37
001103	ENVELOPE AMARELO 23X12 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	350,00	0,492	369,06
001104	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	750,00	0,246	129,26
001105	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	525,00	0,492	369,32
001107	ENVELOPE MEDIO 18X25 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	750,00	16,632	2.162,22
001108	ENVELOPE MEDIO 18X25 - Marca.: TILIBRA	ENVELOPE	130,00	16,632	2.162,22
001109	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: TILIB	ENVELOPE	130,00	16,632	2.162,22
001111	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: TILIB	ENVELOPE	130,00	2,153	161,44
001113	ETIQUETAS ADESIVAS PEQUENAS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	75,00	2,153	161,44
001115	ETIQUETA ADESIVA MEDIA - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	75,00	2,155	161,63
001116	ETIQUETA ADESIVA MEDIA - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	75,00	2,520	189,00
001119	ETIQUETA ADESIVA GRANDE - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	75,00	2,500	187,50
001120	ETIQUETA ADESIVA GRANDE - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	75,00	2,520	189,00
001127	CLIPS NUMERO 2/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	300,00	6,475	1.942,50
001128	CLIPS NUMERO 2/0 COMM 100 ENVELOPES - Marca.: ACC	UNIDADE	600,00	4,972	2.983,20
001129	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	60,00	3,395	203,70
001145	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	FRASCO	150,00	2,465	369,75
001147	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	275,00	13,674	3.760,35
001148	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	125,00	5,788	723,45
001151	CLIPS NUMERO 5/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	90,00	1,654	148,82
001154	CLIPS NUMERO 5/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	125,00	4,547	568,42
001155	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	90,00	5,787	520,80
001157	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	11,00	20,670	227,37
001159	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	750,00	1,904	1.427,93
001161	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	750,00	1,419	1.063,91
001266	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	28,00	33,950	950,60
001267	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	70,00	1,754	122,77
001268	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	70,00	1,897	132,82
001269	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	70,00	2,846	199,22
001272	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	220,00	2,846	626,14
001274	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	220,00	2,846	626,14
001276	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	220,00	3,795	834,85
001277	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	220,00	3,795	834,85
001279	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	375,00	3,395	1.273,13
001280	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	375,00	3,395	1.273,13
001282	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	375,00	3,395	1.273,13
001294	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	UNIDADE	700,00	3,395	2.376,50
001297	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES - Marca.: G ENNES	FRASCO	150,00	4,972	745,80
001300	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES - Marca.: G ENNES	UNIDADE	600,00	24,362	14.616,90

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VAR IADAS - Marca.: GATO PRETO	FRASCO	750,00	2,983	2.237,40
001323	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS	FRASCO	750,00	2,983	2.237,40
001323	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ - Marca.: A	UNIDADE	550,00	2,465	1.355,75
001325	CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE	UNIDADE	550,00	2,465	1.355,75
001325	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: MAR IPEL	CAIXA	600,00	3,800	2.280,00
001326	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	600,00	3,800	2.280,00
001326	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES - Marca.: MARI	CAIXA	600,00	2,850	1.710,00
001327	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES	CAIXA	600,00	2,850	1.710,00
001327	PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES - Marca.: AC	CAIXA	150,00	3,850	577,50
001330	PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES	CAIXA	150,00	3,850	577,50
001330	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	150,00	3,000	450,00
001330	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES	CAIXA	150,00	3,000	450,00
001331	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
001331	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
001332	MARCADOR MULTI USO A BASE DAGUA, MARCA TEXTO - Marca. : RADEX	UNIDADE	190,00	1,477	280,55
001332	MARCADOR MULTIUSO A BASE DAGUA, MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	190,00	1,477	280,55
001333	PLACA DE ISOPOR 15 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	200,00	3,800	760,00
001334	PLACA DE RSOPOR 15 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00
001334	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00
001335	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	200,00	7,600	1.520,00
001335	PLACA DE ISOPOR 30 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	200,00	7,600	1.520,00
001336	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: VMP	ROLO	200,00	98,600	19.720,00
001336	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM	ROLO	200,00	98,600	19.720,00
001337	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO, DIVERSAS CORES 6X1 - Marca.: GRAM LINE	CAIXA	375,00	53,252	19.969,50
001337	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO DUVERSAS CORES 6X1	CAIXA	375,00	53,252	19.969,50
001338	SERPENTINAS 320 MTS - Marca.: BANDEIRANTE	ROLO	130,00	13,668	1.776,78
001338	SERPENTINAS 320 MTS	ROLO	130,00	13,668	1.776,78
001340	PINCEL Nº 24 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	130,00	7,590	986,64
001341	PINCEL Nº 24 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	130,00	5,692	739,98
001341	PINCEL Nº 20 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	130,00	5,692	739,98
001342	PINCEL Nº 20 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	130,00	4,269	554,98
001342	PINCEL Nº 18 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	130,00	4,269	554,98
004182	FITA CREPE 50MMx50M - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	90,00	14,464	1.301,79
006603	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	900,00	7,200	6.480,00
006603	Com pauta 60 Folhas Formato 200x275.	UNIDADE	900,00	7,200	6.480,00
006604	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	900,00	1,208	1.087,50
006604	40 Folhas, Formato 202x140	UNIDADE	900,00	1,208	1.087,50
006605	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA - Marca.: BI	CAIXA	100,00	42,500	4.250,00
006605	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR	CAIXA	100,00	42,500	4.250,00
006621	GRANPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: GENNE	CAIXA	100,00	14,200	1.420,00
006641	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	70,00	2,846	199,23
006643	PRANCHETA ACRILICA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	40,00	17,460	698,40
006643	Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.	UNIDADE	40,00	17,460	698,40
006648	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE - Marca.: CARLU	UNIDADE	60,00	314,873	18.892,40
006649	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 12cm - Marca.: CIS	UNIDADE	550,00	2,850	1.567,50
006735	TNT CORES VARIADOS - Marca.: SANTA FÉ	METRO	2.500,00	1,823	4.558,00
006897	BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID - Marca.: MERCU	CAIXA	60,00	18,707	1.122,40
006897	BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID.	CAIXA	60,00	18,707	1.122,40
006898	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM LAPIS C/20 U NID - Marca.: MERCUR	CAIXA	23,00	17,808	409,59
006898	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM LAPIS C/20 UNID.	CAIXA	23,00	17,808	409,59
006906	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA - Marca.: TRENA TEC	UNIDADE	9,00	28,938	260,44
006906	Fita metrica de 10 metros com trava	UNIDADE	9,00	28,938	260,44
006908	FITA ZEBRADA 200 MTS - Marca.: FIT PEL	UNIDADE	28,00	20,670	578,76
006908	Fita zebrada com 200 mts	UNIDADE	28,00	20,670	578,76
006919	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES - Marca : LANTE CORES	PACOTE	750,00	22,678	17.008,50
006919	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS	PACOTE	750,00	22,678	17.008,50
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: CIS	CAIXA	600,00	46,897	28.138,13
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.	CAIXA	600,00	46,897	28.138,13
006935	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEONOURA	CAIXA	15,00	11,832	177,48
006935	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.	CAIXA	15,00	11,832	177,48
006938	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEONOURA	CAIXA	15,00	59,160	887,40
006938	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID.	CAIXA	15,00	59,160	887,40
006944	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	15,00	26,725	400,88
006944	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.	CAIXA	15,00	26,725	400,88
007014	DOMINÓ TABUADA - Marca.: CARLU	UNIDADE	120,00	34,283	4.113,90
007014	Em madeira, 16x25,5x5cm, com 28 peças	UNIDADE	120,00	34,283	4.113,90
007070	TINTA ESMALTE VITRAL CORES OPACAS E BRILHANTES - Mar ca.: ACRILEX	UNIDADE	150,00	4,475	671,22
007070	Não toxica, cores variadas, frasco contendo 37 ml.	UNIDADE	150,00	4,475	671,22
007071	TINTA ESMALTE VITRAL CORES METALICAS - Marca.: ACRIL	UNIDADE	150,00	3,978	596,64
007071	Não toxica, cores variadas, frasco contendo 37 ml.	UNIDADE	150,00	3,978	596,64
007072	MASSINHA DE MODELAR SOFT 1 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	275,00	3,800	1.045,00
007072	A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades, 180g.	CAIXA	275,00	3,800	1.045,00
007073	MASSINHA DE MODELAR SOFT 2 - Marca.: MARIPEL	POTE	400,00	3,800	1.520,00
007073	A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, pote com 500g.	POTE	400,00	3,800	1.520,00
007074	MASSINHA DE MODELAR SOFT 3 - Marca.: MARIPEL	POTE	400,00	3,800	1.520,00
007074	A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, pote com	POTE	400,00	3,800	1.520,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



007075	150g. TINTA GUACHE 1 - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	700,00	3,800	2.660,00
007077	Não toxica, soluvel em agua, cores vivas, 500ml. TINTA PLASTICA - Marca.: ACRILEX	CAIXA	35,00	3,452	120,81
007078	Não toxica, cores vivas e variadas, caixa com 6 potes, cada pote com 15ml. TINTA NANKIN - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	250,00	4,750	1.187,50
007113	Com bico aplicador, coluvel em agua, cores vivas diversas, com 20ml. MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRAS - Marca.: C	UNIDADE	30,00	44,044	1.321,33
007152	ARLU Em MDF, com 52 peças de 5x5 cm. PEGA VARETA GIGANTE - Marca.: CARLU	CONJUNTO	70,00	63,665	4.456,58
007153	Em madeira, com 31 peças de 56 cm, em caixa de MDF, com 65 x 11 x 5,5 cm. JOGO DE XADREZ E DAMA - Marca.: CARLU	JOGO	38,00	58,260	2.213,88
007155	Tabuleiro de 20 X 20 cm, peças em plástico. JOGO XADREZ ESCOLAR - Marca.: CARLU	JOGO	38,00	58,255	2.213,68
007163	Tabuleiro em MDF, peças de plástico, com o rei de 7,5 cm, em caixa de 28 x 28 cm. MAPA AMERICA DO SUL - Marca.: CARLU	UNIDADE	38,00	34,282	1.302,73
007164	Em EVA, com 26 x 34 cm. MAPA O BRASIL POLITICO - Marca.: CARLU	UNIDADE	38,00	34,282	1.302,73
007165	Em EVA, com 30 x 30 cm. MAPA MUNDI - Marca.: CARLU	UNIDADE	38,00	34,282	1.302,73
007168	Em EVA, com 22,5 x 37 cm. TAPETE NUMEROS - Marca.: CARLU	UNIDADE	65,00	75,200	4.888,00
007169	Em EVA 10 mm, 10 peças senda cada de 25 x 25 cm, medida total 48,5 x 115,5 cm. TAPETE AMARELINHA COM FIGURAS - Marca.: CARLU	UNIDADE	65,00	79,891	5.192,94
007170	Em EVA, 10 mm, 10 peças de 31 x 31 cm. TAPETE ALFABETO 4 EM 1 - Marca.: CARLU	UNIDADE	65,00	197,379	12.829,63
007171	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 25 x 25 cm. TAPETE ALFABETO - Marca.: CARLU	UNIDADE	100,00	202,019	20.201,85
007172	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm. TAPETE COM BORDA ALFABETO - Marca.: CARLU	UNIDADE	67,00	296,069	19.836,59
007173	Em EVA, 10 mm, 30 peças de 31 x 31 cm, 26 peças na borda, com 150 peças ao total, com medida total de 1,66 x 1,96 metros. TAPETE COM BORDA NUMERAIS E QUANTIDADES - Marca.: CA	UNIDADE	40,00	328,965	13.158,59
007175	Em EVA, 10 mm, 10 peças de 31 x 31 cm, 18 peças na borda, com medida total de 175 x 82 cm. FITILHO - Marca.: ALBANO	ROLO	70,00	1,640	114,83
007176	Cores diversas, rolo com 150 m. FITA DE TNT 1 - Marca.: ALBANO	ROLO	20,00	22,790	455,80
007177	Lisa, cores vivas e diversas, formato 20 mm x 50 m. FITA DE TNT 2 - Marca.: ALBANO	ROLO	20,00	22,790	455,80
007178	Lisa, cores vivas e diversas, formato 30 mm x 50 m. FITA DE TNT 3 - Marca.: ALBANO	ROLO	20,00	22,790	455,80
007179	Lisa, cores vivas e diversas, formato 40 mm x 50 m. FITA DE TNT 4 - Marca.: ALBANO	ROLO	20,00	22,790	455,80
007180	Manchada, cores vivas e diversas, formato 20 mm x 50 m. FITA DE TNT 5 - Marca.: ALBANO	ROLO	20,00	22,790	455,80
007184	Manchada, cores vivas e diversas, formato 40 mm x 50 m. FITA DECORATIVA PLASTICA 1 - Marca.: ALBANO	ROLO	40,00	9,116	364,64
007185	Cores vivas e diversas, formato 16 mm x 50 m. FITA DECORATIVA PLASTICA 2 - Marca.: ALBANO	ROLO	40,00	13,674	546,96
007190	Cores vivas e diversas, formato 32 mm x 50 m. LAÇO PRONTO ADESIVADO - Marca.: ALBANO	UNIDADE	400,00	1,367	546,90
007191	Cores vivas e diversas, metalizado e nacarado. LAÇO ADESIVADO - Marca.: ALBANO	UNIDADE	750,00	0,912	683,70
011822	Metalizado, nacarado e decorado. GRAMPO TIPO TRILHO P/PASTAS 80mm 50X1 - Marca.: ACC	CAIXA	150,00	10,500	1.575,00
011828	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 cores - Marca.: MARI	CAIXA	1.000,00	3,800	3.800,00
011835	TINTA GUACHE 2 6X1 Cores - Marca.: MARIPEL	CAIXA	375,00	3,800	1.425,00
				VALOR GLOBAL R\$	383.740,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 383.740,14 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-00002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

RUA DO CAFÉ S/Nº



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-00002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-00002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de



vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 273.273,26, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 110.466,99 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -00002, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AGUINALDO DIAS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2019

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93
CONTRATANTE

PAPELARIA CENTRAL EIRELI
CNPJ 30.272.277/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____